M-8.503 – Protocolo – n.° de ordem: 30.163, em 14 de novembro de 2011. *IMÓVEL*: Lote urbano n.º ***33*** (trinta e três), com a área de ***308,00 m²*** (trezentos e oito metros quadrados), da quadra n.º ***4*** (quatro), do loteamento ***Parque Residencial Pérola***, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de ***Pérola-PR***, com os seguintes rumos, metragens e confrontações: ao norte, com o rumo de SE 74º45', na distância de 14,00 metros, confronta com parte do lote n.º 32, ao leste, com o rumo de NE 15º15', na distância de 22,00 metros, confronta com a rua Projetada D, ao sul, com o rumo de SE 74º45', na distância de 14,00 metros, confronta com a avenida Projetada A e ao oeste, com o rumo de NE 15º15', na distância de 22,00 metros, confronta com o lote n.º 34. *Benfeitorias*: Não há. *Endereço*: Avenida Projetada A, 1.294 – *Cadastro municipal*: 434500. *Origem/ Matrícula*: Imóvel oriundo do loteamento realizado sobre o lote urbano n.º 820/821/ 822/823/824, da Gleba Pérola, localizada no perímetro urbano deste Município de Pérola-PR, objeto da Matrícula n.º 8.376, deste SRI. *Proprietária*: ***Oppnus Empreendimentos Imobiliários Ltda***, CNPJ/MF. 11.986.413/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na estrada Perimetral, s/nº, Pérola-PR. *Registros anteriores*: R-4/M-4.048 e R-3/M-4.049, ambos em 08/07/2010, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. *Selo/FUNARPEN*: DYC16147 – R$ 2,90. *Emolumentos*: Nihil. Pérola-PR, 18/11/2011.***

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro -

CNM 084467.2.0008503-42

comunhão parcial de bens com ***Lucileny Maria de Oliveira Marques***, CPF. 939.780.221-68, CI.RG. 3790421-GO, do lar, ambos brasileiros, residentes na rua Bernardino de Campos, s/n.º, Pérola-PR. *Valor*: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). *Condições*: As constantes na escritura. *Documentos apresentados*: 1) GR/ITBI n.º 428/2013. 2) Certidão Positiva Municipal n.º 79/2013. Os demais documentos constam na escritura. *Observações*: a) Consta na escritura que foi apresentada a GR/FUNREJUS n.º 13045005100174371, no valor de R$ 30,00. b) Emitida DOI a RFB. c) Consta na escritura que os adquirentes tem conhecimento que *sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi instituído o regime de patrimônio de afetação* (ver AV-1/M-8.503). *Selo/FUNARPEN*: EWH74985 – R$ 2,90. *Emolumentos*: 2.610 VRC = R$ 368,01. Pérola-PR, 16/10/2013.***************
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

AV-4/M-8.503 – Protocolo – n.º de ordem: 32.989, em 1º de outubro de 2013. *Alteração de Denominação de Logradouro/Endereço*: Conforme Art. 12, da Lei Municipal n.º 1.886/2013, procedo esta averbação para constar que *fica alterado a denominação de logradouro*, do imóvel objeto da presente matrícula, *para a atual que é*: ***Avenida Oppnus***. *Observação*: Em virtude desta averbação, *o imóvel passou a conter o seguinte endereço*: ***Avenida Oppnus, 1294***. *Selo/FUNARPEN*: EWH74985. *Emolumentos*: 630 VRC = R$ 88,83. Pérola-PR, 16/10/2013.*******
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

R-5/M-8.503 – Protocolo – n.º de ordem: 37.032, em 29 de setembro de 2015. *Compra e Venda*: Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 28/09/2015, às folhas 69/70, do livro 92-E, do Serviço Notarial do Município e Comarca de Xambrê-PR, *os proprietários*: *José Marques*, e sua esposa, *Lucileny Maria de Oliveira Marques*, já qualificados no R-3/M-8.503; *venderam o imóvel desta matrícula para*: ***Márcio Aparecido Incenha***, CPF. 735.720.479-00, CI.RG. 4.891.362-8-PR, casado em 09/10/1992, pelo regime de comunhão universal de bens com ***Sueli dos Anjos Ladeira Incenha***, CPF. 756.336.719-53, CI.RG. 7.367.665-7-PR, ambos brasileiros, empresários, residentes na rua Francisco Felipe Tosta, 2166, Portal das Águas, Umuarama-PR. *Valor*: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). *Condições*: As constantes na escritura. *Documentos apresentados*: 1) GR/ITBI n.º 511/2015. 2) GR/FUNREJUS n.º 24000000000951996-7, no valor de R$ 50,00. 3) Certidão Negativa Municipal n.º 1434/2015. Os demais documentos constam na escritura. *Observações*: a) Consta na escritura que os adquirentes tem conhecimento que *sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi instituído o regime de patrimônio de afetação* (ver AV-1/M-8.503). b) Emitida DOI a RFB. *Emolumentos*: 3.510 VRC = R$ 586,17. Pérola-PR, 01/10/2015. Nada mais.
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

AV-6/M-8.503 – Protocolo – n.º de ordem: 37.032, em 29 de setembro de 2015. *Pacto Antenupcial*: Procedo esta averbação para constar que *a escritura pública de pacto antenupcial de*: ***Márcio Aparecido Incenha*** e de ***Sueli dos Anjos Ladeira Incenha***, proprietários do imóvel desta matrícula, *foi registrada sob nº* ***17.821***, do Livro 3 – Registro Auxiliar, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR. *Emolumentos*: 20 VRC = R$ 3,34. Pérola-PR, 01/10/2015. Nada mais.
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.446-7**
e o código de verificação do documento: **MUFCX2**
Consulta disponível por 30 dias

R-7/M-8.503 – Protocolo – n.º de ordem: 37.145, em 21 de outubro de 2015. *Alienação Fiduciária*: *Cédula de Crédito Bancário n.º 534572 e Contrato de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel*, ambos emitidos por: ***Incenha & Incenha Ltda***, CNPJ/MF. 08.586.167/0001-98, com sede à BR 163 s/n.º - Km 35.919, Terra Roxa-PR, ambos emitidos em 16/10/2015, *com vencimento em 19/09/2018*, *os proprietários do imóvel desta matrícula*: ***Márcio Aparecido Incenha***, e sua esposa ***Sueli dos Anjos Ladeira Incenha***, residentes na rua José Honório Ramos, 4121, apto. 402, centro, Umuarama-PR, qualificados no R-5/M-8.503, *em garantia do pagamento da dívida adiante mencionada*, na qualidade de devedores/fiduciantes, *alienam em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, transferindo a propriedade resolúvel do mesmo, à credora*: ***Banco Triângulo S/A***, CNPJ/MF. 17.351.180/0001-59, com sede na avenida Cesário Alvim, 2.209, Aparecida, Uberlândia-MG. *Valor Financiado*: R$ 1.233.428,44 (um milhão duzentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). *Encargos financeiros e forma de pagamento*: Ver ***R-5.728***, do Livro 3 – Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. *Condições*: As constantes na cédula. *Documentos apresentados*: 1) Certidão Negativa Municipal n.º 1669/2015. 2) GR/FUNREJUS n.º 24000000001048164-1 (Base de cálculo: R$ 1.233.428,44 – Valor recolhido: R$ 2.466,86). 3) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial. *Observação*: Em virtude deste registro, *efetivou-se o desdobramento da posse, tornando-se os fiduciantes, possuidores diretos do imóvel e o credor, possuidor indireto do imóvel*. *Emolumentos*: 2.156 VRC = R$ 360,05. Pérola-PR, 04/11/2015. Nada mais.
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

AV-8/M-8.503 – Protocolo – n.º de ordem: 37.198, em 29 de outubro de 2015. *Construção*: Conforme requerimento, datado de 29/10/2015 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação, para constar que *foi construída sobre o imóvel desta matrícula*: ***1 (uma) construção em alvenaria com área de 510,42 m², sendo 246,23 m² em pavimento térreo, para fins comerciais e 264,19 m² em pavimento superior, para fins residenciais***. *Documentos apresentados*: 1) GR/FUNREJUS n.º 24000000001052215-1 (Base de cálculo: R$ 416.000,00 – Valor recolhido: R$ 832,00). 2) Certidão de Construção n.º 215/2015. 3) CND n.º 003212015-88888306, emitida em 05/11/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. 4) ART/CREA n.º 20154349439. *Emolumentos*: 2.156 VRC = R$ 360,05. Pérola-PR, 05/11/2015. Nada mais.
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

AV-9/M-8.503 – Protocolo – n.º de ordem: 37.199, em 29 de outubro de 2015. *Cancelamento/Patrimônio de Afetação*: Conforme requerimento datado de 29/10/2015 e nos termos do Art. 31-E, I, da Lei nº 4.591/1964, em virtude da conclusão da obra individual/construção (AV-2/M-8.482), *procedo esta averbação para cancelar o Regime de Patrimônio de Afetação objeto da AV-1/M-8.503*. *Emolumentos*: 315 VRC = R$ 52,61. Pérola-PR, 05/11/2015. Nada mais.
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

AV-10/M-8.503 – Protocolo – n.º de ordem: 40.088, em 18 de maio de 2017. *Aditivo*: *Conforme Instrumentos Particulares de Aditivos de Re-Ratificação*, datados de 16/05/2017, emitidos à *Cédula de Crédito Bancário n.º 534572 e Contrato de*

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.446-7**
e o código de verificação do documento: **MUFCX2**
Consulta disponível por 30 dias

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro

CNM 084467.2.0008503-42

Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, objeto do *R-7/M-8.503*, procedo esta averbação para constar que: a) Em virtude da alteração de denominação social, a emitente da CCB e do Contrato de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, mencionados na R-7/M-8.503 , passa a ser: ***Auto Posto Sabiazinho Ltda*** – CNPJ. 08.586.167/0001-98, com sede à BR 163, s/n.º - KM 35.919, Terra Roxa-PR; b) o vencimento da operação foi prorrogado para: ***15/05/2020***; e c) o valor financiado passa a ser de: ***R$ 875.203,69*** (oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e três reais è sessenta e nove centavos). *Condições*: As demais constantes nos aditivos, ficando ratificados todos os itens não alterados pelos aditivos. *Documentos apresentados*: 1) Certidão Simplificada, emitida em 25/05/2017, pela Junta Comercial do Paraná. 2) Cópia do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20165122536, em data de 26/09/2016. 3) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 07/04/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. 4) Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa n.º 016457972-48. *Emolumentos*: 630 VRC = R$ 114,66. Pérola-PR, 16/06/2017. Nada mais.
Alaine de Moura Lino Caloi – Escrevente:

R-11/M-8.503 – Protocolo – n.º de ordem: 42.071, em 27 de agosto de 2018. *Consolidação*: Conforme Art. 26, § 1.º e 7.º, da Lei 9.514/1997 e documentos adiante mencionados, *em virtude dos devedores fiduciantes/emitente não terem purgado a mora*, *procedo este registro para consolidar a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do*: ***Banco Triângulo S/A***, CNPJ/MF. 17.351.180/0001-59, instituição financeira de direito privado, com sede e estabelecimento em Uberlândia-MG, representada por seu procurador. *Documentos apresentados*: 1) Requerimento, datado de 27/08/2018. 2) GR/ITBI n.º 464/2018. 3) GR/FUNREJUS n.º 14000000003914250-2, no valor de R$ 1.653,40. *Emolumentos*: 4.312 VRC = R$ 832,22. Pérola-PR, 29/08/2018. Nada mais.
Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.446-7**
e o código de verificação do documento: **MUFCX2**
Consulta disponível por 30 dias

AV-12/M-8.503 - Protocolo - n.º de ordem: 47.043, em 23 de maio de 2022. *Leilão Negativo*: Conforme requerimento datado de 08/04/2022 e documentos adiante mencionados, *procedo esta averbação para constar que o 1.º e o 2.º leilão realizados, foram negativos, permanecendo o imóvel em favor da credora*. *Documentos apresentados*: 1) Ata de 1.º Público Leilão, realizado em 17/09/2018, às 11:30 horas. 2) Ata de 2.º Público Leilão, realizado em 24/09/2018, às 11:30 horas. 3) Certidão de Registro do Leiloeiro, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, emitida em 22/01/2021. 4) Notificação dos devedores fiduciantes, das datas, horários e locais dos leilões. *Emolumentos*: 315,00 VRC = R$ 77,49. *FUNREJUS 25%*: R$ 19,37; *FUNDEP*: R$ 3,87; *ISS*: R$ 2,32. *SELO/FUNARPEN*: F947V.hmqPp.p9rp9-T63vW.azh9b = R$ 5,95. Pérola-PR, 14/06/2022. Nada mais.
Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina:

AV-13/M-8.503 - Protocolo - n.º de ordem: 47.043, em 23 de maio de 2022. *Cancelamento/Alienação Fiduciária*: Conforme Termo de Quitação, datado de 08/04/2022, *fica extinta a Alienação Fiduciária,* objeto do R-7/M-8.503. *Emolumentos:* 630,00 VRC = R$ 154,98. *FUNREJUS 25%*: R$ 38,74; *FUNDEP*: R$ 7,74; *ISS*: R$ 4,64. *SELO/FUNARPEN*: F947V.hmqPp.p9Mp9-T64k3.azh9t = R$ 5,95. Pérola-PR, 14/06/2022. Nada mais.
Alaine de Moura Lino Caloi - Agente Delegada Interina:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉROLA – ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente documento que contém 5 página(s), é cópia fiel do original, do que dou fé e serve como Certidão de Inteiro Teor, deste SRI.
Pérola-PR, 23 de dezembro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente
() Agostinho Carlos Thon - Agente Delegado.
() Viviana Thon - Substituta Legal.
() Diego Henrique Scalco Favero - Escrevente Substituto.
() Gabriela de Oliveira Lacerda - Escrevente Substituta.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.z5pdv.MMcaN
kkJfo.F947q
https://selo.funarpen.com.br

Buscas R$3,32
ISSQN: R$ 1,26
FUNDEP: R$ 2,10
FUNREJUS: R$ 10,47
SELO: R$9,00

TOTAL: R$ 64,70

Certidão de Inteiro Teor R$38,55 SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00 SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,00

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.446-7**
e o código de verificação do documento: **MUFCX2**
Consulta disponível por 30 dias